

ORÇAMENTO

Referente a apresentação da **Banda Destilaria Corleone** no evento **HAPPY HOUR DE NATAL 2024** que ocorrerá no dia 13 de DEZEMBRO de 2024 na cidade de CARLOS BARBOSA - RS.

Apresentação de show musical com 1:30hs de duração no estilo Country Blues e Southern Music.

Data: 13/12/2024

Horário: 20:45hs

Cidade: Carlos Barbosa - RS

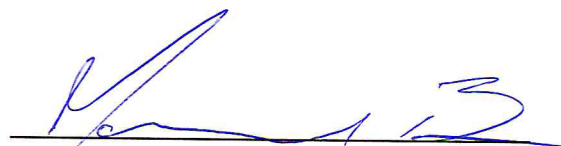
Local: Palco da Estação de Carlos Barbosa

Valor da apresentação: **R\$7.200,00**

Caso haja cancelamento do show em um período máximo de 6hs antes de seu acontecimento, o cachê será de 50% do valor total da apresentação

Sem mais.

Garibaldi, 01 de Agosto de 2024.



Banda Destilaria Corleone

Mauricio Ben

010.391.410-21

DESTILARIA CORLEONE

ACESSO AO CAMARIM

NOME	FUNÇÃO
Alan Grillo	Baterista
Alexandre Miranda Barbosa	Roadie
Everton Damiani	Guitarrista
João Vicente Rigoni	Produção
Mauricio Ben	Guitarrista / Vocal
Rodolfo Mattuella Frá	Vocal
William Grillo	Baixista

Garibaldi / RS, 14 de Agosto de 2024.

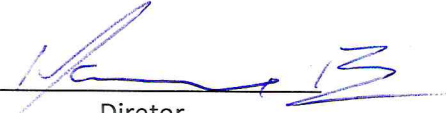
PARA: M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

DE: Banda Destilaria Corleone

Ref: Carta de Exclusividade

Maurício Ben, CPF 010.391.410-21, diretor da **BANDA DESTILARIA CORLEONE**, vem informar a quem possa interessar que a empresa M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.274.328/0001-64, situada à Rua Vicente Faraon, 289, apto 301, bairro Champagne, na cidade de Garibaldi / RS, tem exclusividade para representar e agenciar os shows da **BANDA DESTILARIA CORLEONE** no Happy Hour de Natal, que acontece no mês de dezembro de 2024 na cidade de Carlos Barbosa / RS.

Sem mais,



Diretor
Mauricio Ben
010.391.410-21



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.211.690-28**

Nome: **MAICOL COSER VILLA**

Data de Nascimento: **04/04/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/04/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:04:16** do dia **01/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6458.51BC.1983.B76B**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.274.328/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:58 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **20C8.D74C.322F.5C2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAICOL COSER VILLA
CPF: 004.211.690-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:30 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **1930.6B73.AC56.EFF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 5419/2024

Digito verificador 8848

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: M.C.V PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.274.328/0001-64
ENDEREÇO: RUA VICENTE FARAON , 289
COMPLEMENTO: APT 301
BAIRRO: CHAMPAGNE
CIDADE: GARIBALDI
ESTADO: RS
CEP: 95720-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de Tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão comprova também a regularidade do sujeito passivo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.garibaldi.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GARIBALDI-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/08/2024

COM VALIDADE ATÉ: 30/10/2024

<https://servicos.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Julio de Castilhos, 254. - CEP: 95720-000 - Centro. - GARIBALDI - RS

Fone/Fax: (54)34628200/(54)34628181



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.C.V PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.274.328/0001-64

Certidão nº: 52808317/2024

Expedição: 01/08/2024, às 11:02:57

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.C.V PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.274.328/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.274.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2016
NOME EMPRESARIAL M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE FARAON	NÚMERO 289	COMPLEMENTO APT 301
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO CHAMPAGNE	MUNICÍPIO GARIBALDI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUSICALCENTER@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (54) 8108-3562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **10:57:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400132997					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
GARIBALDI Local 15 Abril 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / _____ Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



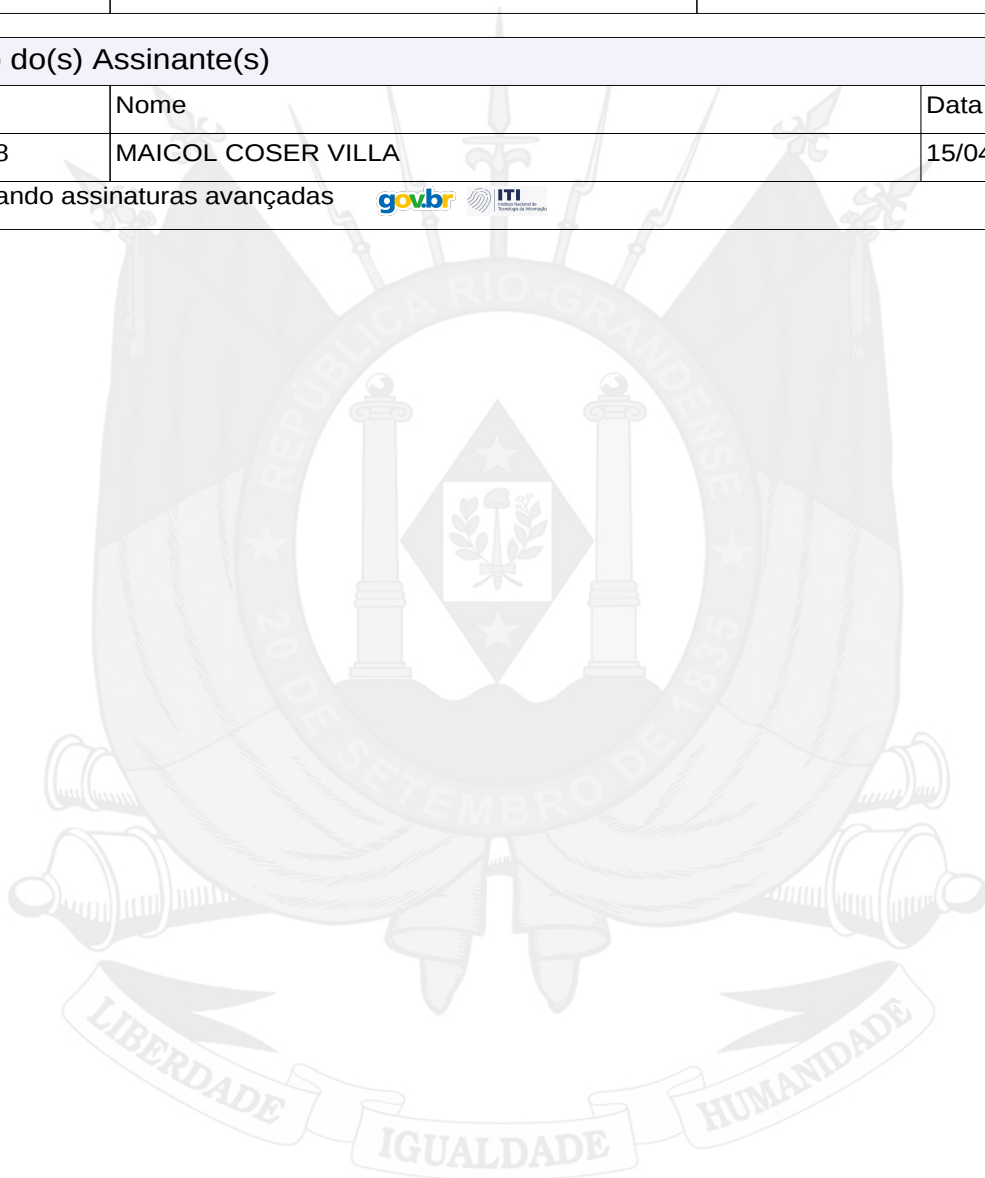
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/101.153-1	RSP2400132997	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.211.690-28	MAICOL COSER VILLA	15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210519822 em 16/04/2024 da Empresa M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 24274328000164 e protocolo 241011531 - 25/03/2024. Autenticação: 65AAEEC0792836554DC25CE382056DA52A0E939. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/101.153-1 e o código de segurança GE99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

M.C.V PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.274.328/0001-64

O infra-assinado MAICOL COSER VILLA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 1065639252, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 004.211.690-28, nascido em 04/04/1983, residente e domiciliado na Rua Vicente Faraon, nº 289, Apto 301, Bairro Champagne, no município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43804134541 e no CNPJ sob nº 24.274.328/0001-64, sediada na Rua Vicente Faraon, nº 289, Apto 301, Bairro Champagne, no município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede, filiais e prazo de duração:

CLÁUSULA I - Fica transformado este EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de **M.C.V PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - A sociedade terá como objeto social produção musical, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e ensino de música.

CLÁUSULA III - A sociedade passa a ter sua sede na Rua Vicente Faraon, nº 289, Apto 301, Bairro Champagne, no município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, iniciou suas atividades em 29 de fevereiro de 2016 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), constituído de 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente integralizadas, de domínio total do sócio MAICOL COSER VILLA.

CLÁUSULA V - A forma de participação nos lucros e perdas da sociedade poderá ser feita de forma desproporcional.

§ 1º A deliberação da forma de participação nos resultados da sociedade realizar-se em qualquer período mediante balancete ou balanço especial para os devidos fins.



§ 2º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 3º Todos os lucros apurados durante o exercício poderão ser distribuídos durante o mesmo. Estes valores distribuídos antecipadamente serão compensados com os lucros apurados no encerramento de cada exercício.

CAPÍTULO III

Da Administração:

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio MAICOL COSER VILLA, a quem cabe as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º O administrador receberá um "Pró-labore" mensal, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado, o administrador, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º O administrador responde perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio:

CLÁUSULA VII – As quotas pertencentes ao sócio e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, e intransferibilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para terceiros ou para empresa em operação realizada expressa com a concordância tácita do administrador da sociedade.

CLÁUSULA VIII – O falecimento da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os herdeiros remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão do sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos de acordo com o convencionado na mesma data.

CLÁUSULA IX – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social:

CLÁUSULA X- O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais:

CLÁUSULA XI – O sócio MAICOL COSER VILLA declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

CLÁUSULA XIII - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Garibaldi/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estar, assim, justo e contratado, assina o presente de forma eletrônica para que produza efeitos legais.

Garibaldi/RS, 21 de março de 2024.

MAICOL COSER VILLA
CPF nº 004.211.690-28





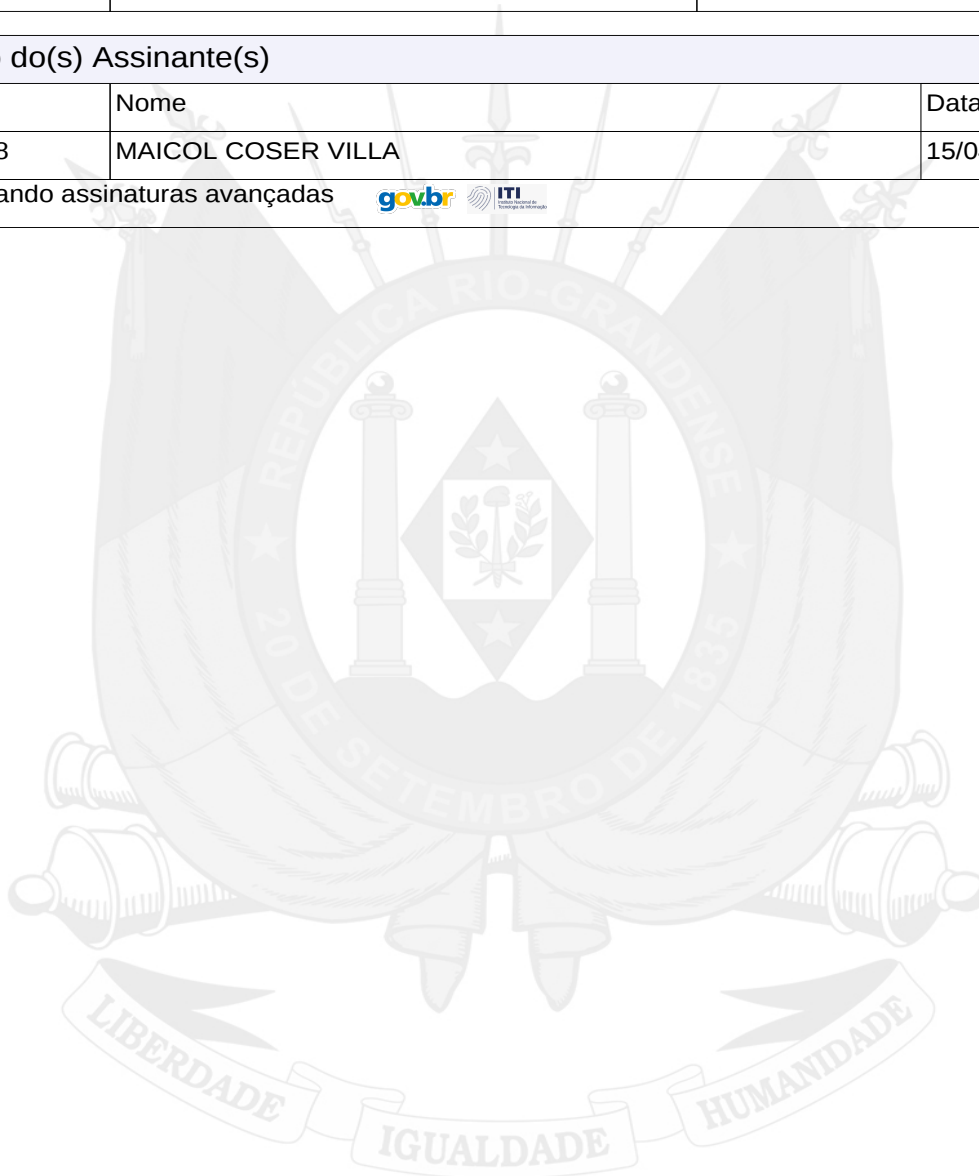
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/101.153-1	RSP2400132997	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.211.690-28	MAICOL COSER VILLA	15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210519822 em 16/04/2024 da Empresa M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 24274328000164 e protocolo 241011531 - 25/03/2024. Autenticação: 65AAEEC0792836554DC25CE382056DA52A0E939. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/101.153-1 e o código de segurança GE99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 24.274.328/0001-64 e protocolado sob o número 24/101.153-1 em 25/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210519822, em 16/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.211.690-28	MAICOL COSER VILLA	15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.211.690-28	MAICOL COSER VILLA	15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2024, às 14:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/101.153-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210519822 em 16/04/2024 da Empresa M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 24274328000164 e protocolo 241011531 - 25/03/2024. Autenticação: 65AAEEC0792836554DC25CE382056DA52A0E939. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/101.153-1 e o código de segurança GE99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

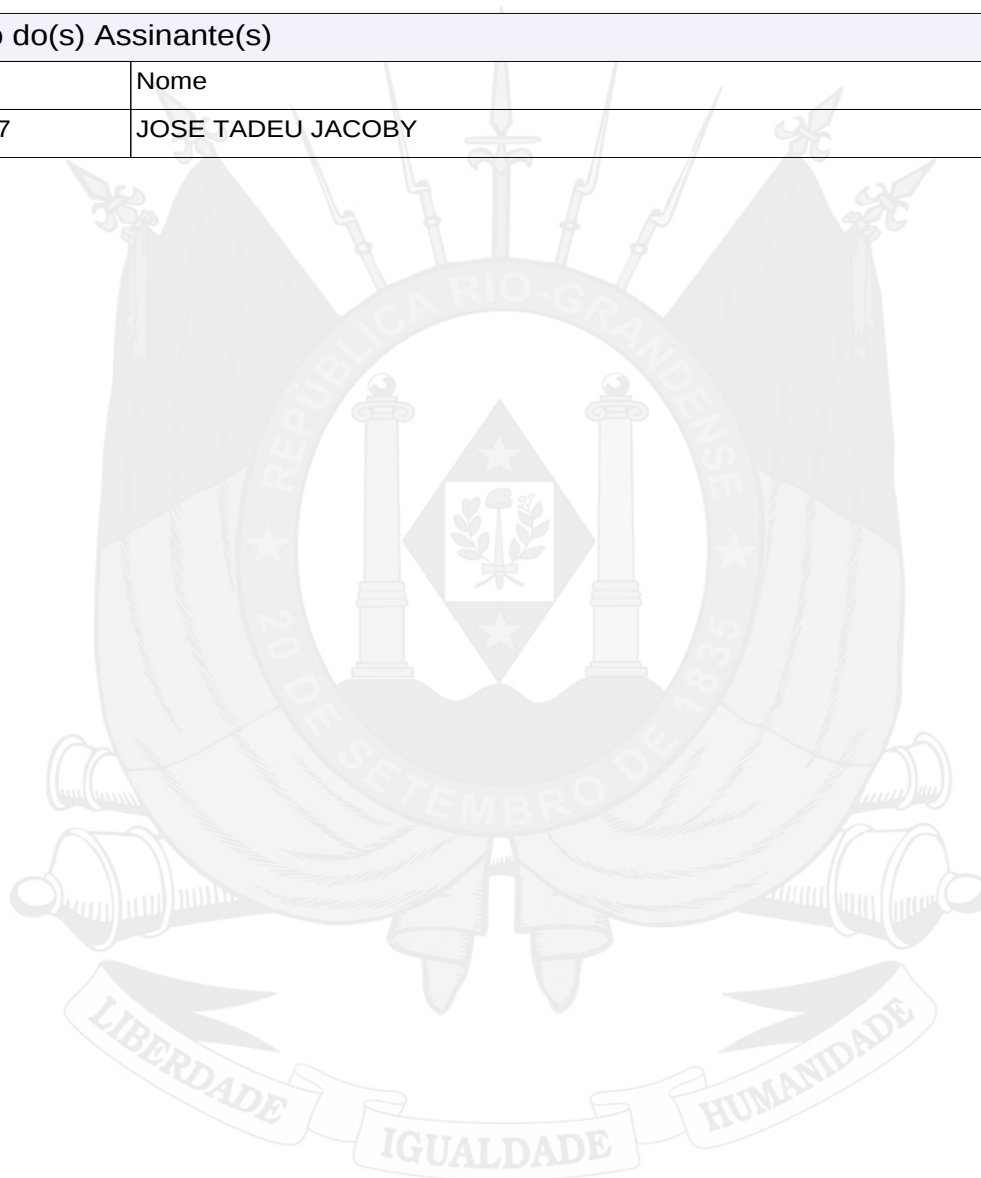


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 16 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210519822 em 16/04/2024 da Empresa M.C.V PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 24274328000164 e protocolo 241011531 - 25/03/2024. Autenticação: 65AAEEC0792836554DC25CE382056DA52A0E939. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/101.153-1 e o código de segurança GE99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Chave de Acesso da NFS-e

43086072229070078000164000000000000723110826079435

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

03/11/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/11/2023 16:22:28

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/11/2023 16:22:28



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

29.070.078/0001-64

Inscrição Municipal

-

Telefone

(54) 9963-0661

Nome / Nome Empresarial

JOAO VICENTE RIGONI 03098185082

E-mail

505PRODUTORA@GMAIL.COM

Endereço

RIO BRANCO, 505, CENTRO

Município

Garibaldi - RS

CEP

95720-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

88.594.999/0001-95

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE GARIBALDI

E-mail

-

Endereço

JULIO DE CASTILHOS, 254, PREFEITURA MUNICIP, CENTRO

Município

Garibaldi - RS

CEP

95720-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Garibaldi - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação musical da banda Destilaria Corleone para compor a programação da 17ª edição do Garibaldi Vintage

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Garibaldi - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.300,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.300,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Centro Histórico de Garibaldi

Chave de Acesso da NFS-e
43086072229070078000164000000000001524057357440050

Número da NFS-e
15

Competência da NFS-e
27/05/2024

Número da DPS
15

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/05/2024 11:47:19

Data e Hora da emissão da DPS
27/05/2024 11:47:18



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.070.078/0001-64	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9963-0661
Nome / Nome Empresarial JOAO VICENTE RIGONI 03098185082		E-mail 505PRODUTORA@GMAIL.COM	
Endereço RIO BRANCO, 505, CENTRO		Município Garibaldi - RS	CEP 95720-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.594.999/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE GARIBALDI		E-mail -	
Endereço JULIO DE CASTILHOS, 254, PREFEITURA MUNICIP, CENTRO		Município Garibaldi - RS	CEP 95720-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.16.01 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, S...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Garibaldi - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço APRESENTACAO ARTISTICA Complemento: "DESTILARIA CORLEONE", sendo 1 (uma) apresentação com 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração, realizado da seguinte forma: 1 apresentação no dia 21/04/2023, das 16h30 às 18h. FAZ-SE NECESSÁRIO O EMPENHO DE RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE INTEGRARÁ A PROGRAMAÇÃO DA 3a EDIÇÃO DO FESTIVAL DO GROSTOLI, EVENTO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABERTO AO PÚBLICO. O FESTIVAL OCORRERÁ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE ABRIL DE 2024, EM FRENTE À IGREJA MATRIZ DE SÃO PEDRO.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Garibaldi - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

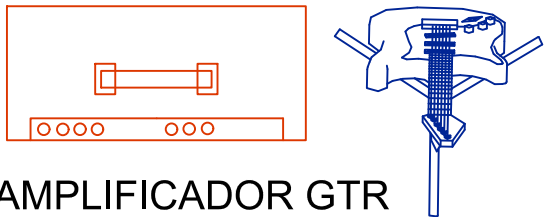
NBS: 125022000 | Cod Evt: Festival Grostoli

1	GOOD TIMES - Destilaria Corleone
2	LOVE ME TWO TIMES - The Doors
3	TULSA TIME - JJ Cale
4	CHATTAHOOCHIE - Alan Jackson
5	WALK OF LIFE - Shooting Jennings
6	AS GOOD AS I ONCE WAS - Toby Keith
7	ROOM 4004 - Destilaira Corleone
8	WICKED GAME - Chris Isaak
9	TENNESSEE WHISKEY - Chris Stapleton
10	SWEET HOME ALABAMA - Lynyrd Skynyrd
11	GIMME THREE STEPS - Lynyrd Skynyrd
12	HOUSE OF THE RISING SUN - The Animals
13	GOLDEN HORSE - Destilaria Corleone
14	ACHY BREAKY HEART - Billy Ray Cyrus
15	L.A. WOMAN - The Doors
16	SAVE A HORSE - Big & Rich
17	SIMPLE MAN - Lynyrd Skynyrd
18	HOMELAND - Destilaria Corleone
19	LA GRANGE - ZZ Top
20	ROAD HOUSE BLUES - The Doors

RIDER TÉCNICO

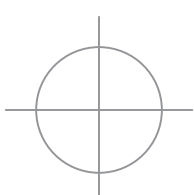
DESTILARIA CORLEONE

GUITAR SOLO

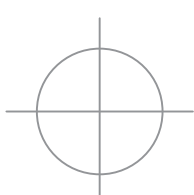


AMPLIFICADOR GTR
Válvulado
VOX AC15C1
15w - 220V

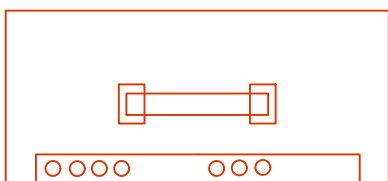
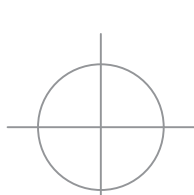
VOCAL 1



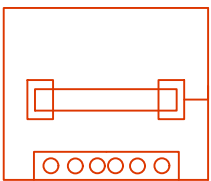
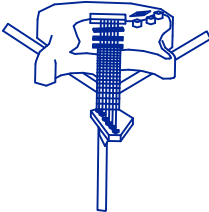
VOCAL 2 + GUITAR



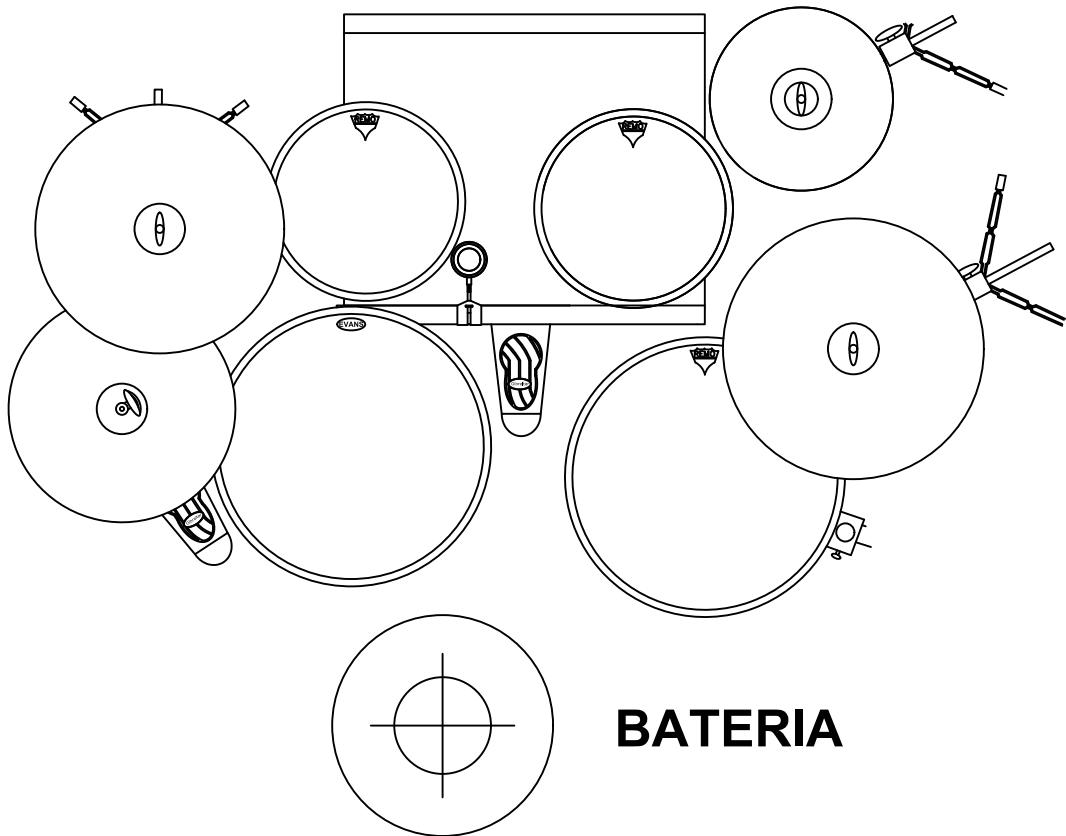
BVOCAL + Baixo



AMPLIFICADOR GTR
Válvulado
VOX AC15C2Twin
15w - 220V



AMPLIFICADOR BAIXO
AMPEG MICRO VR
200W - 220V



BATERIA

ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS
INSTRUMENTOS

BATERIA GRETSC

- 1 BUMBO 22"
- 1 CAIXA 14" (2mic)
- 1 TOM 10"
- 1 TOM 12"
- 1 SURDO 16"
- 2 PRATOS DE ATAQUE 14"+16"
- 1 PRATO DE CONDUÇÃO
- 1 CHIMBAL 14"

AMPLIFICADOR CONTRA BAIXO

Ampeg Micro VR
200W - 220V

AMPLIFICADOR GUITARRA
BASE

VOX AC15C2Twin
15w - 220V

AMPLIFICADOR GUITARRA
SOLO

VOX AC15C1
15w - 220V

MICROFONES

- 2 MICROFONES PRINCIPAIS
- 1 BACKING VOCAL

INPUT LIST

- 1 Kick
- 2 Snare top
- 3 Snare bottom
- 4 Hihat
- 5 Tom 1
- 6 Tom 2
- 7 Floor
- 8 Over 1
- 9 Over 2
- 10 Bass
- 11 Gtr 1
- 12 Gtr2
- 13
- 14 Voz bx
- 15 Voz guita
- 16 Voz principal

SISTEMA DE SOM
RECOMENDADO

- O sistema de P.A deve ser compatível com o tamanho da sala, composto por caixas altas e subgraves (L e R), gerenciadas por um processador.
- 5 Caixas de retorno (mínimo)
- Todos os Microfones, Cabos e pedestais ficam a cargo da locadora de som.

DESTILARIA CORLEONE

COUNTRY ROCK BAND
GARIBALDI - RS
54 99628-0583

INTEGRANTES/CONTATO

Alan Grillo
Everton Damiani
Mauricio Ben
Rodolfo Frá
William Grillo

Produtor/Técnico de P.A

João Vicente Rigoni
54 99630-6610

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: M.C.V PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF/Nº 24.274.328/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: RUA VICENTE FARAON, 289, APTO 301, CHAMPAGNE, GARIBALDI RS, 95720-000

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins de contratação com o Município de Carlos Barbosa, que a empresa por mim apresentada:

(x) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

(x) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(x) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

(x) está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(x) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

(x) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(x) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(x) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: GARIBALDI, 01 de AGOSTO de 2024.

ASSINATURA: Maicol C. Villa

NOME: Maicol Coser Villa

☒  Opção por CPF/CNPJ

☐  Opção por Cadastro Imobiliário

CPF/CNPJ

24.274.328/0001-64



Avançar



ATENÇÃO

Contribuinte inexistente ou
Bloqueado/Inativo!

OK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **24.274.328/0001-64**

Certificamos que, aos **18 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/11/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30514208**
Autenticação: **40830341**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.274.328/0001-64
Razão Social: MAICOL COSER VILLA ME
Endereço: RUA FIGUEIRA DE MELLO 503 AP 403 BL 01 / PETERLONGO / GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620054964958660

Informação obtida em 18/09/2024 08:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br